

Lei nº 359.

De 17 (dezessete) de dezembro de 2008.

“Aprova loteamento denominado Jardim Florita, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o empreendimento denominado LOTEAMENTO JARDIM FLORITA, neste Município de Abadia de Goiás.

Art. 2º. O Loteamento é composto por 110.395,23 m² sendo 08 quadras num total de 226 lotes, com áreas totais de lotes 71.498,54 m², correspondente a 64,766% do empreendimento, e áreas verdes e institucionais num total de 16.559,17 m², correspondente a 15% do empreendimento, conforme planta de localização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2008.


Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 17 / 12 / 2008.


05.16.30.15
Secretário de Administração